DECRETO Nº 2346/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.122,97 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CENTO VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.122,97 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
Unidade: 002 – Divisão de Ensino infantil			
Ação: 2703- Manutenção da Pré-escola		Funcional: 07.004.12.365.0043.2704	
208	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	101	**9.179,94**
		TOTAL SUPLEMENTAÇAO	**9.179,94**

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
Unidade: 002 – Divisão de Ensino infantil			
Ação: 2704- Manutenção da Creche Municipal		Funcional: 07.004.12.365.0043.2704	
216	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	101	132.943,03
		TOTAL SUPLEMENTAÇAO	132.943,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 101.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 29 de novembro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal